

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67 e nos art. 9º, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e inciso VII, art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório, no Certificado de Auditoria e no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, constantes do processo nº 71000.010163/2011-18, referentes à Tomada de Contas Anual da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC/MDS, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR COM RESSALVAS** dos agentes relacionados no item 4.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referente ao período de 1º/1/2010 a 31/12/2010, conforme o estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 110, de 1º de dezembro de 2010.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de julho de 2011.

**TEREZA CAMPELLO**

**Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**